ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PRECO MENSAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 52/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós pago.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade pós pago, para o aparelho de celular do Conselho Tutelar do Município de Ernestina, conforme processo de dispensa de licitação nº 52/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **COPREL TELECOM LTDA**, com sede na Av. Brasil, n° 2530, sala L, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob n° 12.388.471/0001-06.

Valor mensal: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais). Valor total anual: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Ernestina - RS, 28 de novembro de 2024.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal Contratante

> Publicado por: Lisete Giaretta da Silva Código Identificador:2DEE335D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/11/2024. Edição 3962 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/